



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166
E-Mail: pref.Itatiba@via-rs.net

Lei Municipal Nº 1568/02, de 29 de Agosto de 2002.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 51.200,00, e dá outras providências.

WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 51.200,00(cinquenta e um mil e duzentos _ reais) na seguinte rubrica:

ORGÃO: 03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

51 3390.39.05.00.00 – Srvços de Transportes.....200,00
54 3390.39.99.00.00 – Demais serviços de Terc. Pessoa Júri.....8.000,00
2.012 - Manutenção Da Secretaria

ORGÃO: 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

111 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo.....3.000,00
2.035 – Manutenção Do Ensino Fundamental
128 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....3.000,00
2.037 – Manutenção da Creche Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – FUNDO DA EDUCAÇÃO

144 3390.39.99.00.00 – Demais Serviços de Ter. Pessoas Jurídica.....4.000,00
2.042 – FUNDEF – Manutenção Atividades Educação
145 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....7.000,00
147 3390.39.99.00.00 – Demais Serv. De Terc. Pessoas Jurídica.....8.000,00
2.043 – FUNDEF - Manutenção do Transporte Escolar

ORGÃO: 06 – SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – SERVIÇOS RODOVIÁRIOS-DMER

191 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....3.000,00
2.060 - Manutenção Do DMER

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SERVIÇO AGRICULTURA E PECUÁRIA

214 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....3.000,00
2.064 – Manutenção da Patrulha Agrícola

ORGÃO: 08 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

237 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....3.000,00
241 3390.39.99.00.00 – Demais Serviços de Terc. Pessoa Júri.....5.000,00
242 3390.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fi.....2.000,00
2.076 – Manutenção do Sistema Ambulatorial

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166
E-Mail: pref.Itatiba@via-rs.net

249 3390.39.99.00.00 – Demais Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.....2.000,00
2.077 – Manutenção do Programa Saúde Familiar

Art. 2º - Para cobertura das despesas resultantes da presente lei servirá de recurso:

ORGÃO: 03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

37 4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....15.161,00
1.005 – Informatização dos Serviços Municipais

ORGÃO: 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

102 4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....3.000,00
1.008 – Aquisição de veículos Transporte Escolar
112 3390.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....649,00
2.035 – Manutenção do Ensino Fundamental
131 3390.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fi.....2.390,00
2.038 - Capacitação dos Servidores
133 3370.41.01.00.00 - Transferências ao FUNDEF.....22.000,00
2.040 – Contribuição ao FUNDEF

ORGÃO: 06 – SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – SERVIÇOS RODIVIÁRIOS/DMER

180 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....1.000,00
1.020 – Ampliação da Garagem Parque de Máquinas
192 3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P-
Física.....2.000,00
2.060 –Manutenção do D.M.E.R.

ORGÃO: 08 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

305 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....5.000,00
2.096 – Programa ASEMA

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL,
29 de Agosto 2002.

WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Em data supra.

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

CGC: 87.613.402/0001-40

AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166

E-Mail: pref.Itatiba@via-rs.net

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
da Administração